



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 192/ 2023.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 172/2022, que denominou o Centro Municipal de Educação Infantil.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, e com base nos artigos 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 172/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica determinado 'CMEI LUZINETE MARIA DOS SANTOS' ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua Manoel Lelis, quadra 03, lote 01, Pré – Escola, Setor Bueno, Cidade de Damianópolis - GO."

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Poder Legislativo municipal de Damianópolis, em 20 de setembro de 2023.



Regivan P. Maciel

1º Secretário


Vanderlei Sevilha Rocha

Presidente



Adailton R. de Sousa

2º Secretário